



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2596/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

MOACIR MONTIBELER, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa, Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e as demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo o dia 12 de junho (sexta-feira), devendo a carga horária suspensa ser compensada no corrente ano, quando da promoção de Eventos realizados pelo Município de Canelinha e suas Secretarias.

Art. 2º. Ficam excluídos do Ponto facultativo ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canelinha/SC, 04 de junho de 2020.

MOACIR MONTIBELER
Prefeito de Canelinha